



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de pintura em prédios e espaços públicos

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios e espaços públicos conforme descritos na tabela SINAPI, para atender às necessidades da Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Espaço público é o espaço que o cidadão estabelece em relação de convívio com outras pessoas. O equilíbrio necessário ao bom funcionamento desses espaços é facilmente quebrado por fenômenos diversos, um deles é a falta de manutenção dos espaços, isto pode implicar no seu abandono e degradação.

Cabe à municipalidade realizar a manutenção em espaços públicos como finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

Com o passar do tempo, a ação de vários fatores como, chuva, sol forte, tráfego constante de veículos e pessoas causam desgaste natural em ambientes internos e externos. Por isso efetuar manutenção nesses locais com pinturas, além de prolongar a vida útil do patrimônio público e melhor guiar os condutores e pessoas que transitam por esses locais, melhora o aspecto interno e externo desses espaços.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas (e quando necessária aplicação de textura) em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, paço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

Os serviços a serem executados terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

O aumento do valor licitado de R\$ 600.000,00 se justifica devido ter sobrado pouco saldo na licitação anterior, considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando provável aumento de demandas para os próximos doze meses, pois devido à pandemia muitos serviços/reformas foram interrompidos.

O valor a ser pago pelos serviços terá como referência alguns dos serviços de pintura contidos na TABELA SINAPI, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação, cujo valor mínimo para desconto será mantido o mesmo da licitação passada de 50%, com lances mínimos de 2%. Sendo que o desconto inicial é com base na última contratação realizada através do processo licitatório Pregão 30/2019 (anexo) sendo que o serviço foi executado durante o período contratual de 2019 e 2020 de forma contínua e satisfatória.

Não é possível precisar a real quantidade a ser contratado, tampouco o tipo de superfície e materiais a ser utilizado, dados a vasta gama de produtos, prédios públicos e vias pavimentadas existentes. Neste caso recomendamos a contratação de empresa para realização de pintura através do Sistema de Registro de Preços – SRP do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI.

“DECRETO Nº 7892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

frequentas

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução;

4.1 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores uniforme e equipamento de proteção individual - EPI adequados, cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;

A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs por seus funcionários;

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06, 10, 18 e 35, na sua versão mais recente.

A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

A Contratada deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

A contratada deve comprovar que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com as solicitações da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Municipalidade e conforme autorização da Secretaria solicitante, a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente O licitante Detentor da Ata de Registro de Preços deverá iniciar os serviços de pintura imediatamente após a emissão da ordem de serviços, previamente agendados com a secretaria solicitante.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados nos locais públicos indicados na solicitação /ordem de serviços, dentro dos limites geográficos do Município de Francisco Beltrão, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze.) meses.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observados as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços e atender rigorosamente as obrigações relativas ao objeto;

-Todos os equipamentos e ferramentas (cones para sinalização com identificação da empresa, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

-A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

-Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento;

-Deverá disponibilizar e manter no Município um quadro de funcionários capacitados para execução de quaisquer serviços referente ao objeto deste termo, quando solicitado;

-Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, podendo ser substituídos imediatamente caso seja solicitado pela Contratante;

-Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do Licitador/Contratante inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário;

- Manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

-Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Contratante, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;

-Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

-Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração;

-Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

-Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes o direito a indenização;

-Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento;

-Fornecer no ato da entrega da Nota Fiscal a planilha de medição assinada pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados a Contratante;

-A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

-A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

-Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 05 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

-A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização dos serviços..]

DO CONTRATANTE:

-Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

-Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRANTE.

-Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

-Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

-Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

-Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

-Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

-Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Percentual Mínimo de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 (doze) meses/R\$
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material de pintura será fornecido pelo município).	50%	600.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 600.000,00

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município conforme solicitação de cada secretaria..

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por servidor designado através de portaria pela Secretaria de Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/03/2021
- Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran,
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ilianes Fiera
- Telefone para Contato: (46) 35202118,
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

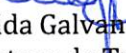
12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. De Administração


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA
TABELA SINAPI – FEVEREIRO 2021**

Serão contratados apenas os serviços que constam na tabela abaixo.

Os valores de referência estabelecidos na tabela abaixo são referentes à **SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL mês de fevereiro/2021** e deverão ser praticados até o final do prazo previsto para execução dos serviços.

Código	Descrição	Unidade	Origem de Preço	Custo Total
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	AS	15,72
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	CR	3,88
88413	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	M2	CR	3,73
88414	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	CR	4,13
88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF 06/2014	M2	CR	2,68
88416	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	CR	16,71
88420	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	CR	21,19
88421	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	CR	22,60
88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	CR	17,41
88428	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE IES	M2	CR	27,44
88431	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	CR	20,97
88483	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	CR	3,02
88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF 06/2014	M2	CR	11,05
88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF 06/2014	M2	CR	9,87
88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	M2	CR	14,21
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF 06/2014	M2	CR	12,51



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	7,93
88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	7,64
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	9,54
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	CR	9,12
88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	18,07
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	CR	9,97
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	12,98
95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	CR	15,13
95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	CR	12,81
95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	CR	18,96
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS	M2	CR	20,90
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	CR	13,79
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	CR	16,42
102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	CR	16,62
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	AS	7,28
0161	PINTURA PARA PISO			
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	CR	11,68
74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS			
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	CR	14,99
79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	CR	14,32
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	CR	20,92
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO	M2	CR	22,24